

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **VIA ASFALTOS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIA ASFALTOS LTDA** com sede à Linha Colônia Bacia, s/n, interior, Cordilheira Alta - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.539.605/0001-44, neste ato representada por **MARCELO INVERNIZZI**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 177/2024, CONCORRÊNCIA Nº. 3/2024, homologado em 29/04/2024, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO SEM IMPACTO FINANCEIRO é a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

2.3. O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 03 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
VIA ASFALTOS LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

JOSIANO CARARO
gestor do contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN
fiscal do contrato